

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Memo Nº 222/2012 - CEAD

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012.

Da: Coordenadora de Educação a Distância
Prof.^a Giane Moliari Amaral Serra

Para: Reitoria

Magnífico Reitor,

A Coordenação de Educação a Distância – CEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG - e a Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – DACE, com base em diretrizes debatidas e acordadas pela Câmara Técnica de Educação a Distância, vem apresentar a Vossa Magnificência a Minuta de criação de 30 bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão para alunos dos Cursos de Graduação na modalidade a distância da UNIRIO dentro do PROGRAMA TERRITÓRIO E TRABALHO.

Gostaríamos de salientar que essa ação conjunta representa uma iniciativa pioneira e articulada de investimento em Ensino, Pesquisa e Extensão na modalidade de Educação a Distância - EAD - da UNIRIO.

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DAS BOLSAS DE EAD DO PROGRAMA TERRITÓRIO E TRABALHO

Entre os vários desafios da área educacional na sociedade atual, encontram-se os de promover a inclusão social e possibilitar o acesso e a partilha de conhecimentos entre os sujeitos por meio de um intenso processo de comunicação e de novas práticas sociais em redes eletrônicas.

A dinâmica intensiva de aprendizagem, cooperação e construção de conhecimento, cada vez mais complexas, proporcionadas pelas redes eletrônicas,

03
R

tornam a educação uma força criadora de base, uma economia fundada no saber e na difusão do conhecimento, alterando a natureza do trabalho. Ou seja, o conhecimento como um bem mais coletivamente compartilhado faz mudar a relação tradicional entre o saber de um lado e a força de trabalho de outro.

Decorre então que a educação, enquanto um direito e um bem comum, também passa a participar como elemento da nova base econômica fundada nas especificidades do território. O desenvolvimento econômico e o progresso social tornam-se a base de uma política de redução progressiva das desigualdades, na qual o acesso ao saber tem um papel estratégico na reconfiguração territorial da realidade econômica e social. Nesse sentido, a construção de uma agenda territorial de desenvolvimento ancorada na ampliação do direito à educação é o que motiva a proposta.

A partir dessa realidade, a Educação a Distância, como demanda social em expansão contínua, se apresenta como uma metodologia, concepção, modalidade, mas, sobretudo, como um novo e relevante conjunto de práticas sociais diferenciadas e significativas que mobilizam, afetam e produzem valor na forma trabalho. Tais evoluções implicam que as condições da formação e da reprodução do trabalho são agora diretamente produtivas, bem como sinalizam para o fato de que o desenvolvimento socioeconômico de um território se torna dependente da capacidade intelectual 'instalada' e de sua cooperação produtiva no trabalho.

Portanto, o Programa em questão é uma tentativa de superar a vulnerabilidade e a volatilidade nos estudos e pesquisas ocasionadas pelas atuais tendências de polarização da geografia do desenvolvimento, as quais promovem uma desconexão forçada entre formação, território e trabalho.

Inversamente, no Programa partimos da observação de que as atividades intensivas em conhecimento estão muito mais ancoradas territorialmente, portanto, a articulação entre formação, território e trabalho pode contribuir para novas formas de observação e captação da realidade, e, ainda, pode permitir a emergência de novas dinâmicas de cooperação e de mecanismos de mobilização coletiva de conhecimentos e saberes em rede.

A criação de bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão para alunos dos Cursos de Graduação na modalidade a distância se justifica por agregarmos a formação destes alunos ao tripé Ensino, Pesquisa e Extensão como forma de garantir institucionalmente uma formação com a mesma qualidade inerente ao ensino presencial.

Nossos cursos de Graduação na modalidade a distância cresceram em quantidade, mas temos que avançar e solidificar a dimensão qualitativa desta formação, o que se dá através daquelas três ações acadêmicas articuladas e integradas ao espaço local. Ou seja, nossos alunos encontram-se dispersos geograficamente nos municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro, e como forma de fixá-los e contribuirmos para o desenvolvimento local, propomos a criação do Programa de bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, cumprindo, dessa forma, com a função social da Universidade.

04
/

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Promover a articulação de temáticas e subtemáticas vinculadas ao Programa TERRITÓRIO E TRABALHO, tais como: Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Local; Inserção no Mundo do Trabalho; Promoção da Cultura Local; Incentivo a Práticas de Sustentabilidade Local, como: Geração de Renda, Preservação do Meio Ambiente e afins.
- Promover a integração das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão na modalidade a distância.
- Despertar a vocação dos discentes dos cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Contribuir para o engajamento de discentes para uma atuação crítica e desenvolvimento das comunidades locais.
- Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o Ensino, Pesquisa e Extensão, estimulando o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de Graduação, diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Promover a formação de profissionais com elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Propor uma agenda territorial voltada para o diálogo entre a Universidade e a Educação Básica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.023, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação da modalidade de Bolsa Educação a Distância – UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005806/2012-93, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica aprovada a criação da modalidade de Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância, a ser concedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em atendimento ao Programa Território e Trabalho.

Art.2º – A Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância, a ser concedida pela UNIRIO, objetiva:

- Promover a articulação de temáticas e subtemáticas vinculadas ao Programa **TERRITÓRIO E TRABALHO**, tais como: Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Local; Inserção no Mundo do Trabalho; Promoção da Cultura Local; Incentivo a Práticas de Sustentabilidade Local, como: Geração de Renda, Preservação do Meio Ambiente e afins.
- Promover a integração das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão na modalidade a distância.
- Despertar a vocação dos discentes dos cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Contribuir para o engajamento de discentes com vistas a uma atuação crítica no desenvolvimento das comunidades locais.
- Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o Ensino, Pesquisa e Extensão, estimulando o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de Graduação, diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- Promover a formação de profissionais com elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Propor uma agenda territorial voltada para o diálogo entre a Universidade e a Educação Básica.

Art. 3º – O gerenciamento das Bolsas Educação a Distância- UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância será realizado pela Coordenação de Educação a Distância.

Art. 4º – Caberá à Coordenação de Educação a Distância elaborar e divulgar os Editais de convocação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INFO Nº 22/ 2012 - CEAD

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012.

Da: Coordenadora de Educação a Distância:
Profª. Giane Moliari Amaral Serra.

Para: Protocolo Geral

Interessado: CEAD

Assunto: Publicação de Matérias nos Boletins Administrativo, de Pessoal e de Serviço
(Código 060.2)

Descrição do assunto: Assinatura e Publicação de Resolução de Bolsas de EAD

Destinatário: Protocolo Geral

Solicito a abertura de processo e posterior encaminhamento à Reitoria.

Atenciosamente,

Profª. Giane Moliari Amaral Serra
Coordenador de Educação a Distância / UNIRIO

A(o) GR	após atender o solicitado.
SCP	19/11/2012
Rafael Paes	
assinatura	

A Sra. Secretária
dos Conselhos Superiores, para
incluir na pauta da próxima
reunião do CONSEPE

GR, 03/01/13

Luiz Pedro San Gil Juluci
REITOR
Mat. SIAPE 397.808
UNIRIO

ITEM 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MEMO PROGRAD nº 329/2012

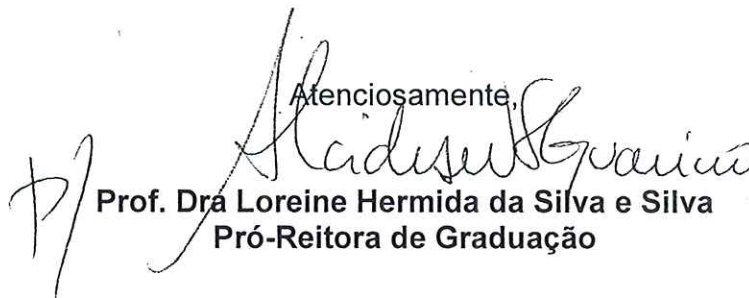
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012.

Da Pró-Reitora de Graduação
Prof. Loreine Hermida da Silva e Silva

À Pesquisadora Institucional
Sra. Astride Rangel

De acordo com a Lei nº 12.677/12 e a portaria MEC nº 1.172/12, solicito providenciar a normatização da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) para cada um dos 36 (trinta e seis) cursos de graduação presenciais da UNIRIO.

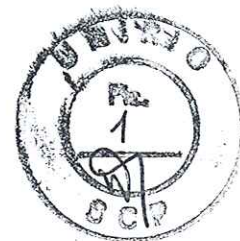
Atenciosamente,


Prof. Dra Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

A(o) <u>PROGRAD</u> após atender a solicitação. SCP, <u>26/11/12</u> assinatura
--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



Memorando nº *119*/2012-PROPG

Em *22* de novembro de 2012.

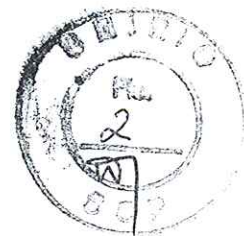
Ao Departamento de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF/PROPLAN

Assunto: FCC Pós-Graduação (Encaminha)

Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminho a relação de atribuições dos coordenadores de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, a Ata da VI Reunião Ordinária da Câmara de Pós-Graduação que a aprovou e a relação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UNIRIO.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG
Departamento de Pós-Graduação – DPG

MINUTA

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Aprovada na Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO – VI Reunião Ordinária em
07/11/2012

1. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso de sua competência;
2. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
3. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de dados do curso às Unidades Organizacionais internas e externas a UNIRIO;
5. Responsabilizar-se pela oferta dos componentes curriculares do Curso no Sistema de Informações para o Ensino – SIE;
6. Coordenar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares do Curso;
7. Propor a formação de Comissões para auxiliá-lo nas tarefas acadêmico-administrativas do Curso;
8. Representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos deliberativos da UNIRIO e demais instituições;
9. Incentivar a submissão de projetos de interesse do Colegiado do Curso às agências de fomento;
10. Promover a atualização das bibliografias básicas e complementares das disciplinas do Curso.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005.876/2012-41

Fls. 08

Informação DAINF nº 093 / 2012

Assunto: Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – vínculo de FCC

Senhor Pró-Reitor de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1) a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, dispôs sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino;

2) a Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, estabeleceu o quantitativo de Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, por Instituição Federal de Ensino;

3) foram destinadas a UNIRIO, 55 Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC, que poderão ser vinculadas a 36 Cursos de Graduação presencial e 19 Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4) conforme consulta ao Sr. Diretor do DRH, é obrigatória a criação de unidades organizacionais no Sistema SIAPE, referentes as Coordenações dos Cursos, tanto para o vínculo das FCC's quanto para a lotação de pessoal docente e técnico-administrativo.

Desta forma, relacionamos a seguir os 19 Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos quais poderão ser vinculadas as FCC's, conforme orientação do RH/MEC:

CENTRO ACADÊMICO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (19)
CCBS	1. Curso de Mestrado Acadêmico em Alimentos e Nutrição - código CAPES 31021018017P1 / 31021018017M1
CCBS	2. Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) - código CAPES 31021018014P2 / 31021018014M2
CCBS	3. Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem - código CAPES 31021018001P8 / 31021018001M8
CCBS	4. Curso de Doutorado em Enfermagem e Biotecnologias - código CAPES 31021018013P6 / 31021018013D7
CCBS	5. Curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Biologia Molecular - código CAPES 31021018016P5 / 31021018016M5
CCBS	6. Curso de Mestrado Acadêmico em Neurologia - código CAPES 31021018006P0 / 31021018006M0
CCBS	7. Curso de Doutorado em Neurologia - código CAPES 31021018006P0 / 31021018006D1
CCET	8. Curso de Mestrado Acadêmico em Informática - código CAPES 31021018009P9 / 31021018009M9
CCH	9. Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - código CAPES 31021018007P6 / 31021018007M6
CCH	10. Curso de Mestrado Acadêmico em História - código CAPES 31021018010P7 / 31021018010M7
CCH	11. Curso de Mestrado Acadêmico em Memória Social - código CAPES 31021018002P4 / 31021018002M4



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

CENTRO ACADÊMICO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (19)
CCH	12. Curso de Doutorado em Memória Social - código CAPES 31021018002P4 / 31021018002D5
CCH	13. Curso de Mestrado Acadêmico em Museologia e Patrimônio - código CAPES 31021018008P2 / 31021018008M2
CCH	14. Curso de Doutorado em Museologia e Patrimônio - código CAPES 31021018008P2 / 31021018008D3
CCJP	15. Curso de Mestrado Acadêmico em Direito - código CAPES 31021018015P9 / 31021018015M9
CLA	16. Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas - código CAPES 31021018003P0 / 31021018003M0
CLA	17. Curso de Doutorado em Artes Cênicas - código CAPES 31021018003P0 / 31021018003D1
CLA	18. Curso de Mestrado Acadêmico em Música - código CAPES 31021018004P7 / 31021018004M7
CLA	19. Curso de Doutorado em Música - código CAPES 31021018004P7 / 31021018004D8

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Magnífico Reitor para que a matéria seja apreciada pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, já que a este compete deliberar sobre o "mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções", conforme disposto na Alínea b do Inciso I do Artigo 10 combinado com o Parágrafo Único do Artigo 24 do Estatuto da UNIRIO.

DAINF, em 06.12.2012.

Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005.876/2012-41
Fls. 09

Assunto: Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – vínculo de FCC

Ao Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento do presente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, em 06/12/2012.

Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

1. De acordo.
2. À Secretaria dos Conselhos Superiores, para emissão de Resolução *ad referendum* e inclusão na pauta do próximo CONSEPE.

Reitoria, em 06/12/2012.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

FLS.: 13
Ref.: 23102.005.876/2012-41
5086.037-5
Rubrica e matrícula

RESOLUÇÃO Nº 4.025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a vinculação de Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC aos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012 e o teor do processo nº 23102.005.876/2012-41, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Vincular uma Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC a cada um dos dezenove Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

1. Curso de Mestrado Acadêmico em Alimentos e Nutrição, código CAPES 31021018017P1 / 31021018017M1, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
2. Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014P2 / 31021018014M2, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
3. Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, código CAPES 31021018001P8 / 31021018001M8, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
4. Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, código CAPES 31021018013P6 / 31021018013D7, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
5. Curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Biologia Molecular, código CAPES 31021018016P5 / 31021018016M5, do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
6. Curso de Mestrado Acadêmico em Neurologia, código CAPES 31021018006P0 / 31021018006M0, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;

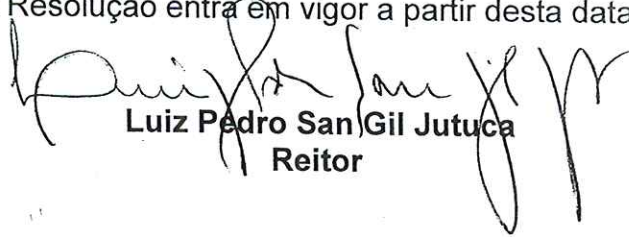
7. Curso de Doutorado em Neurologia, código CAPES 31021018006P0 / 31021018006D1, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
8. Curso de Mestrado Acadêmico em Informática, código CAPES 31021018009P9 / 31021018009M9, do Programa de Pós-Graduação em Informática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET;
9. Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, código CAPES 31021018007P6 / 31021018007M6, do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
10. Curso de Mestrado Acadêmico em História, código CAPES 31021018010P7 / 31021018010M7, do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
11. Curso de Mestrado Acadêmico em Memória Social, código CAPES 31021018002P4 / 31021018002M4, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
12. Curso de Doutorado em Memória Social, código CAPES 31021018002P4 / 31021018002D5, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
13. Curso de Mestrado Acadêmico em Museologia e Patrimônio, código CAPES 31021018008P2 / 31021018008M2, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
14. Curso de Doutorado em Museologia e Patrimônio, código CAPES 31021018008P2 / 31021018008D3, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
15. Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, código CAPES 31021018015P9 / 31021018015M9, do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP;
16. Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas, código CAPES 31021018003P0 / 31021018003M0, do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes - CLA;
17. Curso de Doutorado em Artes Cênicas, código CAPES 31021018003P0 / 31021018003D1, do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes - CLA;
18. Curso de Mestrado Acadêmico em Música, código CAPES 31021018004P7 / 31021018004M7, do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes - CLA; e
19. Curso de Doutorado em Música, código CAPES 31021018004P7 / 31021018004D8, do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes - CLA.

[Handwritten signature]

Art. 2º Atribuir as seguintes competências ao Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovadas na VI Reunião Ordinária da Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO realizada em 07 de novembro de 2012:

1. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso de sua competência;
2. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
3. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade.
4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de dados às Unidades Organizacionais internas e externas a UNIRIO;
5. Responsabilizar-se pela oferta dos componentes curriculares do Curso no Sistema de Informações para o Ensino – SIE;
6. Coordenar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares do Curso;
7. Propor a formação de Comissões para auxiliá-lo nas tarefas acadêmico-administrativas do Curso;
8. Representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos deliberativos da UNIRIO e demais instituições;
9. Incentivar a submissão de projetos de interesse do Colegiado do Curso às agências de fomento;
10. Promover a atualização das bibliografias básicas e complementares das disciplinas do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Assunto: Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – vínculo de FCC

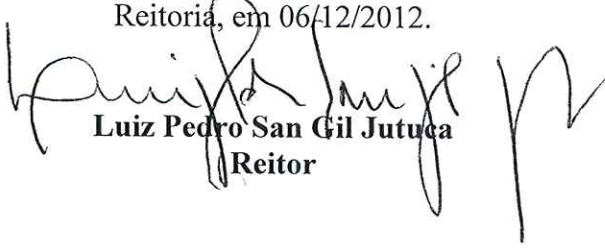
Ao Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento do presente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, em 06/12/2012.


Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

1. De acordo.
2. À Secretaria dos Conselhos Superiores, para emissão de Resolução *ad referendum* e inclusão na pauta do próximo CONSEPE.

Reitoria, em 06/12/2012.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005.902/2012-31

Fls. 03

Informação DAINF nº 094 / 2012

Assunto: Cursos de Graduação presencial – vínculo de FCC

Senhor Pró-Reitor de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1) a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, dispôs sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino;

2) a Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, estabeleceu o quantitativo de Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, por Instituição Federal de Ensino;

3) foram destinadas a UNIRIO, 55 Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC, que poderão ser vinculadas a 36 Cursos de Graduação presencial e 19 Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4) conforme consulta ao Sr. Diretor do DRH, é obrigatória a criação de unidades organizacionais no Sistema SIAPE, referentes as Coordenações dos Cursos, tanto para o vínculo das FCC's quanto para a lotação de pessoal docente e técnico-administrativo.

Desta forma, relacionamos a seguir os 36 Cursos de Graduação presencial aos quais poderão ser vinculadas as FCC's, conforme orientação do RH/MEC:

CENTRO ACADÊMICO / ESCOLA / FACULDADE / INSTITUTO	CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (36)
CCBS / EEAP	1. Curso de Bacharelado em Enfermagem - Código e-MEC 15782 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 120 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / EMC	2. Curso de Bacharelado em Medicina - Código e-MEC 15783 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 154 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / EN	3. Curso de Bacharelado em Nutrição - Código e-MEC 15784 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 114 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / EN	4. Curso de Bacharelado em Nutrição - Código e-MEC 1160031 - Turno Noturno - 60 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / IBIO	5. Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais - Código e-MEC 1101775 - Turno Noturno - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / IBIO	6. Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Código e-MEC 15786 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 70 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / IBIO	7. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Código e-MEC 100207 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 30 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / IBIO	8. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Código e-MEC 1163653 - Turno Noturno - 30 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / IBIO	9. Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza - Código e-MEC 1103343 - Turno Noturno - 60 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCBS / IB	10. Curso de Bacharelado em Biomedicina - Código e-MEC 15789 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 70 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCET / EEP	11. Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção (Produção em Cultura) - Código e-MEC 1101776 - Turno Noturno - 50 vagas anuais (1º e 2º semestres)

Autuado



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

CENTRO ACADÊMICO E ESCOLA / FACULDADE / INSTITUTO	CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (36)
CCET / EIA	12. Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - Código e-MEC 20065 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 72 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCET / EMt	13. Curso de Licenciatura em Matemática - Código e-MEC 1101770 - Turno integral (Vespertino/Noturno) - 60 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EA	14. Curso de Bacharelado em Arquivologia - Código e-MEC 15779 - Turno Noturno - 80 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EB	15. Curso de Bacharelado em Biblioteconomia - Código e-MEC 15780 - Turno Matutino - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EB	16. Curso de Bacharelado em Biblioteconomia - Código e-MEC 1164822 - Turno Noturno - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EB	17. Curso de Licenciatura em Biblioteconomia - Código e-MEC 1101761 - Turno Noturno - 80 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EE	18. Curso de Licenciatura em Pedagogia - Código e-MEC 15785 - Turno Noturno - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EE	19. Curso de Licenciatura em Pedagogia - Código e-MEC 1128934 - Turno Vespertino - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EH	20. Curso de Bacharelado em História - Código e-MEC 20064 - Turno Matutino - 60 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EH	21. Curso de Licenciatura em História - Código e-MEC 320064 - Turno Matutino - 60 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EM	22. Curso de Bacharelado em Museologia - Código e-MEC 15781 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / EM	23. Curso de Bacharelado em Museologia - Código e-MEC 5000550 - Turno Noturno - 30 vagas anuais (1º semestre)
CCH / ESS	24. Curso de Bacharelado em Serviço Social - Código e-MEC 1101758 - Turno Noturno - 60 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCH / ETm	25. Curso de Bacharelado em Turismo - Código e-MEC 60936 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 50 vagas anuais (1º semestre)
CCH / FF	26. Curso de Bacharelado em Filosofia - Código e-MEC 1101762 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 30 vagas anuais (1º semestre)
CCH / FF	27. Curso de Licenciatura em Filosofia - Código e-MEC 1101763 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 30 vagas anuais (1º semestre)
CCJP / EADm	28. Curso de Bacharelado em Administração Pública - Código e-MEC 115472 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCJP / ECP	29. Curso de Bacharelado em Ciência Política - Código e-MEC 115474 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 100 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CCJP / ECJ	30. Curso de Bacharelado em Direito - Código e-MEC 15788 - Turno Noturno - 142 vagas anuais (1º e 2º semestres)

Atualizado



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005.902/2012-31
Fls. 04

CENTRO ACADÊMICO E ESCOLA / FACULDADE / INSTITUTO	CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL (36)
CLA / EL	31. Curso de Bacharelado em Letras - Código e-MEC 1101759 - Turno Noturno - 30 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CLA / EL	32. Curso de Licenciatura em Letras - Código e-MEC 1101760 - Turno Noturno - 30 vagas anuais (1º e 2º semestres)
CLA / ET	33. Curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Código e-MEC 15776 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 90 vagas anuais (1º Semestre)
CLA / ET	34. Curso de Licenciatura em Teatro - Código e-MEC 15778 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 20 vagas anuais (1º Semestre)
CLA / IVL	35. Curso de Bacharelado em Música - Código e-MEC 15777 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 97 vagas anuais (1º Semestre)
CLA / IVL	36. Curso de Licenciatura em Música - Código e-MEC 15790 - Turno Integral (Vespertino/Noturno) - 60 vagas anuais (1º Semestre)

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Magnífico Reitor para que a matéria seja apreciada pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, já que a este compete deliberar sobre o "mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções", conforme disposto na **Alínea b do Inciso I do Artigo 10** combinado com o **Parágrafo Único do Artigo 24** do Estatuto da UNIRIO.

DAINF, em 06.12.2012.

Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.026, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a vinculação de
Função Comissionada de
Coordenação de Curso – FCC
aos Cursos de Graduação
Presencial da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012 e o teor do processo nº 23102.005.902/2012-31, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Vincular uma Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC a cada um dos trinta e seis Cursos de Graduação Presencial:

1. Curso de Bacharelado em Enfermagem, código e-MEC 15782, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 120 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
2. Curso de Bacharelado em Medicina, código e-MEC 15783, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 154 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
3. Curso de Bacharelado em Nutrição, código e-MEC 15784, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 114 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
4. Curso de Bacharelado em Nutrição, código e-MEC 1160031, Turno Noturno, 60 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
5. Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, código e-MEC 1101775, Turno Noturno, 100 vagas anuais (2 entradas anuais), do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
6. Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, código e-MEC 15786, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 70 vagas anuais (2 entradas anuais), do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
7. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, código e-MEC 100207, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 30 vagas anuais (2 entradas anuais), do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;

166
172

8. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, código e-MEC 1163653, Turno Noturno, 30 vagas anuais (2 entradas anuais), do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
9. Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, código e-MEC 1103343, Turno Noturno, 60 vagas anuais (2 entradas anuais), do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
10. Curso de Bacharelado em Biomedicina, código e-MEC 15789, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 70 vagas anuais (2 entradas anuais), do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;
11. Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção (Produção em Cultura), código e-MEC 1101776, Turno Noturno, 50 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET;
12. Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, código e-MEC 20065, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 72 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET;
13. Curso de Licenciatura em Matemática, código e-MEC 1101770, Turno integral (Vespertino/Noturno), 60 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET;
14. Curso de Bacharelado em Arquivologia, código e-MEC 15779, Turno Noturno, 80 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
15. Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, código e-MEC 15780, Turno Matutino, 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
16. Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, código e-MEC 1164822, Turno Noturno, 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
17. Curso de Licenciatura em Biblioteconomia, código e-MEC 1101761, Turno Noturno, 80 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
18. Curso de Licenciatura em Pedagogia, código e-MEC 15785, Turno Noturno, 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
19. Curso de Licenciatura em Pedagogia, código e-MEC 1128934, Turno Vespertino, 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
20. Curso de Bacharelado em História, código e-MEC 20064, Turno Matutino, 60 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;

21. Curso de Licenciatura em História, código e-MEC 320064, Turno Matutino, 60 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
22. Curso de Bacharelado em Museologia, código e-MEC 15781, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Museologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
23. Curso de Bacharelado em Museologia, código e-MEC 5000550, Turno Noturno, 30 vagas anuais (1 entrada anual), da Escola de Museologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
24. Curso de Bacharelado em Serviço Social, código e-MEC 1101758, Turno Noturno, 60 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
25. Curso de Bacharelado em Turismo, código e-MEC 60936, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 50 vagas anuais (1 entrada anual), da Escola de Turismologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
26. Curso de Bacharelado em Filosofia, código e-MEC 1101762, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 30 vagas anuais (1 entrada anual), da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
27. Curso de Licenciatura em Filosofia, código e-MEC 1101763, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 30 vagas anuais (1 entrada anual), da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;
28. Curso de Bacharelado em Administração Pública, código e-MEC 115472 - Turno Integral (Matutino/Vespertino) - 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP;
29. Curso de Bacharelado em Ciência Política - código e-MEC 115474, Turno Integral (Matutino/Vespertino), 100 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP;
30. Curso de Bacharelado em Direito, código e-MEC 15788, Turno Noturno, 142 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP;
31. Curso de Bacharelado em Letras, código e-MEC 1101759, Turno Noturno, 30 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Letras do Centro de Letras e Artes - CLA;
32. Curso de Licenciatura em Letras, código e-MEC 1101760, Turno Noturno, 30 vagas anuais (2 entradas anuais), da Escola de Letras do Centro de Letras e Artes - CLA;
33. Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, código e-MEC 15776, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 90 vagas anuais (1 entrada anual), da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes - CLA;
34. Curso de Licenciatura em Teatro, código e-MEC 15778, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 20 vagas anuais (1 entrada anual), da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes - CLA;

35. Curso de Bacharelado em Música, código e-MEC 15777, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 97 vagas anuais (1 entrada anual), do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes - CLA; e
36. Curso de Licenciatura em Música, código e-MEC 15790, Turno Integral (Vespertino/Noturno), 60 vagas anuais (1 entrada anual), do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes – CLA.

Art. 2º Atribuir, *ad referendum*, da Câmara de Graduação, as seguintes competências ao Coordenador de Curso de Graduação Presencial:

1. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado do Curso e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
2. Convocar mensalmente e presidir as reuniões do Colegiado do Curso, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
3. Convocar e presidir as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
4. Integrar o Conselho do Centro Acadêmico, o Colegiado da Escola / Faculdade / Instituto e a Câmara de Graduação;
5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de dados às Unidades Organizacionais internas e externas a UNIRIO;
6. Elaborar a programação acadêmica e submetê-la ao Colegiado do Curso;
7. Propor, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), visando à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), a Comissão Interna de Avaliação de Curso (CIAC) e o Colegiado do Curso;
8. Solicitar aos Chefes de Departamento de Ensino, a cada semestre letivo, a oferta dos componentes curriculares do Curso;
9. Supervisionar e consolidar a oferta dos componentes curriculares do Curso no Sistema de Informações para o Ensino – SIE;
10. Coordenar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares do Curso;
11. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do estudante de acordo com as diretrizes dos órgãos de apoio pedagógico e ações de assistência estudantil da UNIRIO;
12. Solicitar aquisição de material bibliográfico e material didático considerando as necessidades do Curso e o estabelecido pelos órgãos de avaliação;
13. Manter atualizadas as bibliografias básicas e complementares no Projeto Pedagógico do Curso e na Biblioteca Central;
14. Recepcionar e acompanhar as atividades das comissões do MEC; e
15. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor